



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AMIL

(Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação – Decreto nº 22.241/2022)

A - OBJETO

Aquisição de itens de sinalização de emergência, que compõem o sistema de prevenção e combate a incêndio, para o Paço Municipal.

B - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O sistema de sinalização de emergência do Paço Municipal foi recentemente renovado em quase sua totalidade, uma vez que o conjunto de placas e demais itens existentes na edificação não atendiam às normas e legislação vigentes no âmbito de suas características físicas, mecânicas e químicas. Foram realizadas 2 aquisições de placas de sinalização em 2023 e 2024, que foram utilizadas nesta renovação. Porém, devido a reforma, em andamento, do enclausuramento da escada do lado da Barreto Leme se fez necessária a aquisição de novas placas.

Dessa forma, a presente aquisição visa garantir a segurança contra incêndio aos servidores municipais, usuários externos e patrimônio público em sua integralidade, por meio da identificação dos riscos existentes na edificação e orientação das ações de prevenção e combate a incêndio, além de indicar a localização e identificar os equipamentos de segurança, sinalizar as rotas de saída para abandono seguro da edificação e atender às orientações previstas no regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo, disposições legais, instruções técnicas e demais normas técnicas que abrangem a proteção e segurança contra incêndio.

A sinalização de emergência é uma exigência técnica obrigatória a todas as edificações e áreas de risco e os itens de sinalização de emergência devem permanecer instalados permanentemente, sendo necessária a inspeção periódica e a substituição entre dois e cinco anos após a fabricação, de acordo com a validade de cada produto. Além disso, estão sujeitos a desgastes e danos materiais, além de suas propriedades físicas e químicas deixarem de produzir o efeito visual para os quais foram confeccionados após períodos determinados, sendo necessária a realização de nova compra caso não haja reserva.

Por fim, de acordo com o mencionado anteriormente e conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar, mediante pesquisa e levantamento de mercado, não foi possível encontrar possibilidade de locação desses materiais ou soluções alternativas que apresentem vantajosidade à solução indicada. Além disso, a Administração Pública não dispõe de contrato que abrange a troca e instalação de itens que compõem o sistema de sinalização de emergência.

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

C - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/QUANTITATIVO ESTIMADO

1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Mediante pesquisa online e levantamento de mercado, além de processos de contratação similares realizados por órgãos públicos que apresentaram a mesma demanda do objeto em questão, a forma de aquisição mais vantajosa e economicamente viável é a compra e fornecimento por empresa externa e instalação com mão de obra própria da Administração Pública.

Entende-se que o Departamento de Gestão Predial possui as ferramentas necessárias e quadro de servidores habilitados para instalar a sinalização de emergência e demais itens do sistema de prevenção e combate a incêndio. Dessa forma, dispensa a contratação de empresa especializada para atender especialmente esta demanda, a qual não é justificada devido à frequência de utilização do serviço solicitado.

Em contrapartida, será necessário planejar o armazenamento dos materiais até as substituições e instalações serem realizadas de acordo com o projeto de sinalização de emergência. Para isso, a Coordenadoria de Projetos e Espaço Físico ficará responsável pela interface com a Coordenadoria de Manutenção e Reformas, setores do Departamento de Gestão Predial, a fim de programar o recebimento e logística interna.

2. CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

2.1. Toda sinalização de emergência deverá atender às seguintes normas e regulamentações técnicas:

- a. ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- b. ABNT NBR 16820: Sistemas de sinalização de emergência - Projeto, requisitos e métodos de ensaio;
- c. CBPMESP - Instrução Técnica nº 20/2019: Sinalização de emergência.

2.2. As placas de sinalização de emergência deverão possuir a marcação e rotulagem conforme norma brasileira NBR 16820, item 8, onde os elementos de sinalização devem ser identificados, de forma legível, na face exposta, com a identificação do fabricante (nome do fabricante ou marca registrada ou número do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), independente da apresentação da ART/RRT de instalação pelo responsável técnico.

2.3. Os elementos de sinalização com características fotoluminescente devem apresentar os seguintes dados:

- a. intensidade luminosa em milicandelas por metro quadrado (mcd/m²), a 10 min e 60 min após remoção da extinção de luz a (22 +/- 3) °C;
- b. tempo de atenuação, expresso em minutos (min), (22 +/- 3) °C;
- c. cor durante excitação (K), conforme DIN 67510-1;
- d. cor da fotoluminescência (W), conforme DIN 67510-1.

2.3.1. O conjunto das informações descritas anteriormente resultam na marcação conforme exemplo a seguir: 140/20 - 1800 - K - W / (identificação do fabricante)

2.4. A marcação deve ser impressa diretamente no produto acabado, não sendo aceito qualquer tipo de marcação que possa ser removida do produto final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

2.5. Os materiais que constituem a pintura das placas e películas devem ser atóxicos e não radioativos, devendo atender às propriedades colorimétricas, de resistência à luz e resistência mecânica.

2.6. Toda sinalização básica e complementar deve atender aos requisitos e métodos de ensaio de resistência a chamas, à limpeza, à névoa salina, ao intemperismo, à abrasão e ao escorregamento, requisitos de fotoluminescência, e ensaio de adesão e aderência, conforme NBR 16820 - item 7.

2.7. É indispensável que o processo produtivo da sinalização de emergência seja certificado por uma entidade habilitada, atestando conformidade com as normas técnicas. A empresa certificada além de atender os requisitos das normas vigentes, deve dispor de instalações, pessoal, equipamentos e procedimentos que garantem a conformidade, qualidade, segurança e elevado nível de produtos ofertados.

2.8. Os itens de sinalização de emergência não deverá apresentar produtos nocivos ao meio ambiente e não poderá haver descarte de entulho em local inadequado, sendo desejável analisar a possibilidade de práticas de logística reversa na substituição das placas existentes e reaproveitamento e/ou reciclagem das placas descartadas.

3. TABELA DE QUANTITATIVOS (SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS)

Lote 01			
Item	Produto	Unidade	Quantidade total
1	Placa de sinalização de orientação e salvamento – Código S18 (IT n° 20/19) Dimensões: 40 x 20 cm	un.	15
2	Placa de sinalização – Mensagens escritas – Código M4 (IT n° 20/19) Dimensões: 40 x 20 cm	un.	2
3	Placa de sinalização de proibição - Código P4 (IT n° 20/19) - “Proibido utilizar o elevador em caso de incêndio” Dimensões: 15 x 20 cm	un.	2

D - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. FORNECIMENTO

1.1. A CONTRATADA deverá fazer a entrega de acordo com o quantitativo constante da NOTA DE EMPENHO emitida pela CONTRATANTE, que será enviada à CONTRATADA através de e-mail institucional.

1.2. Quaisquer danos causados ao Paço Municipal, em quaisquer operações efetuadas pela CONTRATADA, deverão ser ressarcidos para a CONTRATANTE.

1.3. Deverá a CONTRATADA substituir qualquer peça, subcomponente e/ou componente dos itens danificados no processo de fabricação e/ou no transporte interno dentro de, no máximo, 07 (sete) dias corridos, mantendo a CONTRATANTE continuamente informada através de e-mail.

1.4. Não serão aceitos itens usados ou reconicionados, sendo avaliados durante o recebimento e conferida a qualidade dos materiais.

1.5. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de que os materiais fornecidos atendem às condições estabelecidas no Caderno de Especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

1.6. A CONTRATADA deverá considerar que assumirá total responsabilidade no fornecimento até a entrega final, sendo entendido como entrega final ou definitiva aquela que se realiza perfeitamente sem pendências.

2. GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de Garantia e Termo de Compromisso de Reparo e Substituição.

2.1.2. Entende-se por garantia, conforme Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, a obrigatoriedade de o fornecedor consertar, sem ônus para a municipalidade, o item que apresentar vícios de fabricação.

2.2. Deve a CONTRATADA assegurar, pelo prazo descrito no Caderno de Especificações, a GARANTIA de todo e qualquer item fornecido que venha a apresentar defeito de fabricação, iniciando-se a contagem a partir do recebimento e aprovação definitiva pela CONTRATANTE.

2.3. Caso o prazo de garantia de um ou mais itens não conste no Caderno de Especificações, deve a CONTRATADA assegurar a garantia de todo e qualquer material fornecido pelo prazo contido na Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

2.4. A necessidade da prestação de GARANTIA será comunicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA através de e-mail, devendo a CONTRATADA prestar os serviços de GARANTIA dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias corridos. Caso o defeito oculto seja comprovado e a peça defeituosa não possa ser reparada, a empresa terá o prazo máximo para substituição do produto de 15 (quinze) dias corridos.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. A CONTRATADA deverá fazer a entrega em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data do envio da NOTA DE EMPENHO por e-mail pela CONTRATANTE.

3.2. A data da entrega deverá ser agendada previamente com a CONTRATANTE por meio do telefone (19) 2116-0243 e confirmada por e-mail, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

4. ENDEREÇO E HORÁRIO DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues no subsolo do Paço Municipal de Campinas, no setor de Almoxarifado.

4.2. O acesso ao subsolo é pela Rua Barreto Leme, sendo permitida a entrada de veículos com altura máxima de 2,35 m. Caso seja necessário o transporte em veículos maiores, a empresa deverá dispor de equipamento e mão de obra adequada para o transporte da rua até o interior do edifício, sem quaisquer custos, equipamentos, ônus e mão de obra para a Prefeitura Municipal de Campinas.

4.3. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00.

4.4. A empresa deverá fornecer ao Departamento de Gestão Predial a lista de nomes e RG do pessoal responsável pela entrega, além de informações sobre o veículo, para a autorização de acesso, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

E - OBRIGAÇÕES GERAIS

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

- 1.2. Emitir a NOTA DE EMPENHO autorizando o início das entregas pela CONTRATADA.
- 1.3. Estabelecer, em comum acordo com a CONTRATADA, as datas e os horários para a entrega dos itens.
- 1.4. Rejeitar parcial ou integralmente os itens que não estejam em conformidade com as exigências deste Termo de Referência e do Caderno de Especificações.
- 1.5. Notificar, imediatamente e por escrito, a CONTRATADA sobre quaisquer problemas ou irregularidades contatados com os itens fornecidos.
- 1.6. Dispor de espaço em condições adequadas para armazenamento dos itens recebidos.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à proposta orçamentária, literatura técnica (manuais, catálogos, folhetos, prospectos, fichas técnicas, etc.) em português ou, se em outro idioma, acompanhado de tradução, com desenhos ilustrativos ou fotografias e descrição detalhada das características técnicas dos itens, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas neste Termo de Referência e no Caderno de Especificações, bem como para orientações técnicas de seu manuseio, montagem e manutenção.
- 2.2. Fornecer os itens e providenciar o transporte dos mesmos, no local de destino, utilizando a melhor técnica e pessoal adequados aos serviços dentro dos prazos estipulados.
- 2.3. Assegurar que todo o seu pessoal envolvido na presente aquisição, seja em que fase for, esteja devidamente protegido com relação à segurança, prevenção de acidentes e o que for legalmente aplicável e/ou recomendável em termos de segurança, prevenção de acidentes e medicina do trabalho, respondendo a CONTRATADA em todas as esferas legais por quaisquer problemas que venham a ocorrer com seus funcionários ou terceiros, decorrentes das atividades da CONTRATADA.
- 2.4. Executar o objeto em perfeitas condições, entregando-o conforme especificações, prazos e local, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia, conforme proposta apresentada e exigências contidas neste documento.

F - MODELO DE GESTÃO

Acompanhamento da entrega do material com conferência pela equipe responsável e assinatura da Nota Fiscal correspondente.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de que os materiais fornecidos atendem às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Caderno de Especificações.

G - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. MEDIÇÃO

Conferência do Material

2. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única após 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da Nota Fiscal, mediante a entrega e a aprovação pelo Departamento de Gestão Predial do produto final, objeto deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

H - FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A forma e o critério de seleção de escolha do fornecedor será realizada pela Área Orçamentária/Financeira entre orçamentos solicitados por e-mail a fornecedores do ramo, banco de preços, sites especializados e contratações similares, sendo utilizado o critério do menor valor.

I - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente solicitação de compra está alinhada com o planejamento anual de contratações elaborado conforme orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

J - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Informamos que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Dotação a ser onerada:

K – APÊNDICES/ANEXOS

Apêndice I. Caderno de Especificações Sinalização de Emergência

Apêndice II. Planilha de Quantitativos e Custos

ASSINATURAS

1) Mario Eduardo Ferreira da Silva

Arquiteto

Matrícula 136.931-8

2) Patricia Watanabe Said

Coordenadora de Projetos e Espaço Físico

Matrícula 118.431-8